



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
NATAL CULTURAL 2024 | EMPÓRIO MEGA 100
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.037373/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S.A.
Endereço: VASCO MASSAFELI Número: 1000 Complemento: QUADRAGL LOTE PREDIO 08
Bairro: JARDIM MARIA TEREZA Município: COTIA UF: SP CEP:06703-600
CNPJ/MF nº: 22.914.613/0006-81

1.2 - Aderentes:

Razão Social: EMPORIO MEGA 100 COMERCIO DE ALIMENTOS S.A. Endereço: COIMBRA Número: 361
Bairro: JARDIM COLIBRI Município: COTIA UF: SP CEP:06712-410
CNPJ/MF nº: 22.914.613/0004-10

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

10/10/2024 a 07/02/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

10/10/2024 a 31/12/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 Este CONCURSO é destinada a toda pessoa física e jurídica, com exceção das pessoas impedidas de participarem desta campanha, conforme mencionado neste, que durante o período das 00h00 do dia 10/10/2024 até às 23h59 do dia 31/12/2024, efetuar compra de Cestas de Natal comercializadas junto a empresa promotora no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

6.2. Cada participante poderá participar mais de uma vez na campanha, desde que apresentem comprovantes de compras diferentes, ou seja, realizados em momentos diferentes (vide item 6.3).

6.3 Após conhecer a mecânica do CONCURSO, o participante deverá enviar e-mail para concurso.cultural@megacestas.com.br, informando o seu número de pedido bem como responder de forma criativa a seguinte pergunta promocional: "O quão importante para você é receber a cesta de Natal da Empório Mega 100, e por que?"

6.4. Uma vez efetivada a inscrição, os participantes receberão e-mail de confirmação e estarão automaticamente aceitando os termos deste REGULAMENTO de forma integral e irrestrita.

6.5 A(s) resposta(s) a ser(em) enviada(s) pelo participante deverá(ão) estar conter até 300 (trezentos) caracteres e estar no corpo do e-mail enviado.

6.5.1 Os conteúdos produzidos pelos participantes não poderão fazer alusão direta ou indireta a partidos ou agentes políticos, instituições com cunho político e social, apologia ao consumo de drogas lícitas ou ilícitas, sexo/pornografia, indústria bélica, jogos de azar, ações de cunho ofensivo ou discriminatório. Igualmente, os conteúdos produzidos pelos participantes não poderão divulgar ações contrárias a medidas sustentáveis ou que promovam um impacto ambiental negativo.

6.5.2 Não serão permitidas:

- Participações de menores de idade
- Participações com outras formas de conteúdos (ex: com vídeo ou foto)
- Participações realizadas fora do período de participação e
- Publicações que não cumpram com os requerimentos de participação do CONCURSO.

6.5.3 Não será permitida a edição do texto após a confirmação do envio. Portanto, o participante deverá revisar o seu texto antes encaminhá-lo.

6.5.4 Ao participar do CONCURSO, o participante declara que é autor do material, respondendo no âmbito penal e civil por esta informação, devendo isentar a empresa promotora de qualquer responsabilidade.

6.5.5 Os participantes concordam expressamente que a organizadora não será responsável por qualquer dano ou prejuízo oriundo de problema externo ou de força maior que possa impossibilitar, ou de qualquer forma prejudicar, a participação em qualquer das datas previstas no concurso, como por exemplo, mas não exclusivamente, problemas de linhas telefônicas, comunicação, software, hardware, velocidades de

acesso à internet, provedores de internet, entre outros, que aconteçam isolada ou conjuntamente.

6.6 Cada participante somente poderá ser contemplado 01 (uma) única vez com o prêmio disponível, ao longo de todo o CONCURSO. Este controle se dará no momento da classificação dos contemplados.

6.7 O participante contemplado autoriza, sem qualquer ônus à empresa PROMOTORA, pelo prazo máximo de 01 (um) ano a contar da data da contemplação, o uso de seu nome, imagem e som de voz e o texto objeto de participação nesta campanha, para divulgação deste evento promocional, inclusive na relação de ganhadores do CONCURSO que será divulgada no site da PROMOTORA.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 07/02/2025 15:00 a 07/02/2025 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/10/2024 00:00 a 31/12/2024 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: av. Vasco Massafeli NÚMERO: 1000 COMPLEMENTO: Quadragl Lote Prédio 08 BAIRRO: Jardim Maria Tereza

MUNICÍPIO: Cotia UF: SP CEP: 06703-600

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da empresa promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	Cartão pré-pago, sem direito a saque, Bandeira Mastercard o qual sugere-se para aquisição de Motocicleta 0km da marca Honda, modelo Biz 125 ES, motor flex, ano de fabricação 2024, ano modelo 2024	12.000,00	24.000,00	1
5	Cartão pré-pago, sem direito a saque, Bandeira Mastercard o qual sugere-se para aquisição de Smart TV Philco 43" PTV43E3AAGSSBLF Android TV LED Dolby Audio	1.300,00	6.500,00	2
10	Cartão pré-pago, sem direito a saque, Bandeira Mastercard o qual sugere-se para aquisição de Echo Pop Smart speaker compacto com som envolvente e Alexa Cor Preta	350,00	3.500,00	3

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
17	34.000,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

FORMA DE ESCOLHA DOS VENCEDORES DO CONCURSO:

9.1. O processo de apuração e escolha dos vencedores se dará a partir de uma comissão julgadora.

9.2 A comissão julgadora será composta por 06 membros escolhidos pela promotora que possuem reconhecida capacidade e saber notório relacionado às regras do presente CONCURSO cuja decisão será considerada soberana e irrecurável.

9.3 As respostas/textos serão julgadas seguindo os seguintes critérios:

- a) Criatividade - 50%
- b) Objetividade - 50%

9.4 Para cada um dos critérios acima a comissão julgadora deverá dar uma nota de 0 a 10.

9.5 Todas as respostas serão avaliadas com base nos critérios descritos nestes REGULAMENTO.

9.6 A comissão julgadora escolherá as 17 (dezesete) respostas/textos vencedores.

Os selecionados receberão os seguintes prêmios, conforme ordem de classificação descrito a seguir:

1º lugar (melhor resposta): 01 (um) Cartão pré-pago, sem direito a saque, Bandeira Mastercard o qual sugere-se para aquisição de 1 (uma) motocicleta 0 Km da marca Honda, modelo Biz 125 ES, motor flex, ano de fabricação 2024, ano modelo 2024, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

2º lugar (segunda melhor resposta): 01 (um) Cartão pré-pago, sem direito a saque, Bandeira Mastercard o qual sugere-se para aquisição de 1 (uma) motocicleta 0 Km da marca Honda, modelo Biz 125 ES, motor flex, ano de fabricação 2024, ano modelo 2024, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

3º lugar (terceira melhor resposta): 01 (um) Cartão pré-pago, sem direito a saque, Bandeira Mastercard o qual sugere-se para aquisição de 1 (um) Smart TV Philco 43" PTV43E3AAGSSBLF Android TV LED Dolby Audio, no valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)

4º lugar (quarta melhor resposta): 01 (um) Cartão pré-pago, sem direito a saque, Bandeira Mastercard o qual sugere-se para aquisição de 1

(um) Smart TV Philco 43" PTV43E3AAGSSBLF Android TV LED Dolby Audio, no valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)

5º lugar (quinta melhor resposta): 01 (um) Cartão pré-pago, sem direito a saque, Bandeira Mastercard o qual sugere-se para aquisição de 1 (um) Smart TV Philco 43" PTV43E3AAGSSBLF Android TV LED Dolby Audio, no valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)

6º lugar (sexta melhor resposta): 01 (um) Cartão pré-pago, sem direito a saque, Bandeira Mastercard o qual sugere-se para aquisição de 1 (um) Smart TV Philco 43" PTV43E3AAGSSBLF Android TV LED Dolby Audio, no valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)

7º lugar (sétima melhor resposta): 01 (um) Cartão pré-pago, sem direito a saque, Bandeira Mastercard o qual sugere-se para aquisição de 1 (um) Smart TV Philco 43" PTV43E3AAGSSBLF Android TV LED Dolby Audio, no valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)

8º lugar (oitava melhor resposta): 01 (um) Cartão pré-pago, sem direito a saque, Bandeira Mastercard o qual sugere-se para aquisição de 1 (um) Echo Pop | Smart speaker compacto com som envolvente e Alexa | Cor Preta no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

9º lugar (nova melhor resposta): 01 (um) Cartão pré-pago, sem direito a saque, Bandeira Mastercard o qual sugere-se para aquisição de 1 (um) Echo Pop | Smart speaker compacto com som envolvente e Alexa | Cor Preta no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

10º lugar (décima melhor resposta): 01 (um) Cartão pré-pago, sem direito a saque, Bandeira Mastercard o qual sugere-se para aquisição de 1 (um) Echo Pop | Smart speaker compacto com som envolvente e Alexa | Cor Preta no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

11º lugar (décima primeira melhor resposta): 01 (um) Cartão pré-pago, sem direito a saque, Bandeira Mastercard o qual sugere-se para aquisição de 1 (um) Echo Pop | Smart speaker compacto com som envolvente e Alexa | Cor Preta no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

12º lugar (décima segunda melhor resposta): 01 (um) Cartão pré-pago, sem direito a saque, Bandeira Mastercard o qual sugere-se para aquisição de 1 (um) Echo Pop | Smart speaker compacto com som envolvente e Alexa | Cor Preta no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

13º lugar (décima terceira melhor resposta): 01 (um) Cartão pré-pago, sem direito a saque, Bandeira Mastercard o qual sugere-se para aquisição de 1 (um) Echo Pop | Smart speaker compacto com som envolvente e Alexa | Cor Preta no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

14º lugar (décima quarta melhor resposta): 01 (um) Cartão pré-pago, sem direito a saque, Bandeira Mastercard o qual sugere-se para aquisição de 1 (um) Echo Pop | Smart speaker compacto com som envolvente e Alexa | Cor Preta no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

15º lugar (décima quinta melhor resposta): 01 (um) Cartão pré-pago, sem direito a saque, Bandeira Mastercard o qual sugere-se para aquisição de 1 (um) Echo Pop | Smart speaker compacto com som envolvente e Alexa | Cor Preta no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

16º lugar (décima sexta melhor resposta): 01 (um) Cartão pré-pago, sem direito a saque, Bandeira Mastercard o qual sugere-se para aquisição de 1 (um) Echo Pop | Smart speaker compacto com som envolvente e Alexa | Cor Preta no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

17º lugar (décima sétima melhor resposta): 01 (um) Cartão pré-pago, sem direito a saque, Bandeira Mastercard o qual sugere-se para aquisição de 1 (um) Echo Pop | Smart speaker compacto com som envolvente e Alexa | Cor Preta no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

9.6.1 No caso de empate, será considerado ganhador o participante que realizou a inscrição primeiro.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1 O fornecimento de informações falsas ou incorretas no cadastro feito através do cadastro/inscrição implicará na desclassificação do pré-contemplado. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

10.2 Serão desclassificados, as participações que desrespeitarem a adequação ao objetivo da interação, que contiverem imagem inadequada, mencionarem marcas de empresas, nomes de personalidades ou pessoas famosas, apologia ao racismo, trabalho escravo, exploração de pessoas e animais sobre qualquer forma, incentivo ou assunção a atividades ilegais, com conteúdo moralmente ofensivo a quem quer que seja reproduções de qualquer tipo, ou qualquer outro material protegido por Direitos Autorais sem prévia autorização.

10.3 A PROMOTORA reserva-se o direito de excluir do CONCURSO, a qualquer tempo, independente da atividade em realização, e a seu livre e exclusivo critério, qualquer participante que desrespeite quaisquer das regras do Regulamento do CONCURSO, em especial quanto à utilização do site de forma contrária à legislação em vigor, bons costumes, ética, moral e/ou de forma fraudulenta.

10.4 O participante não classificado, desclassificado ou excluído perderá de imediato e sem nenhuma formalidade o seu direito ao prêmio, bem como, a critério exclusivo da PROMOTORA, poderá ainda ter o seu cadastro anulado, ficando vedado, por tempo indeterminado, o acesso ao site do CONCURSO e/ou a participação em promoções a serem realizadas pela PROMOTORA.

10.5 Ficam excluídos da presente promoção, os diretores e funcionários da promotora. A verificação será efetuada no momento da seleção dos vencedores através de listagem gerada pelo RH da empresa promotora. Serão também desclassificadas agências de propaganda e promoção e demais pessoas que de forma direta ou indireta tenham participado na criação, operacionalização, divulgação ou execução da presente promoção.

10.6 A PROMOTORA não assume nenhuma responsabilidade por e irá desclassificar quaisquer participações que sejam: apropriadas indevidamente, atrasadas, perdidas, ilegíveis, incompletas, inválidas, ininteligíveis, alteradas, manipuladas, não autorizadas, fraudulentas, danificadas, destruídas, enviadas de forma incorreta, não enviadas, não recebidas ou que contenham informação incorreta ou imprecisa. A PROMOTORA não assume nenhuma responsabilidade por quaisquer erros ou problemas de funcionamento técnico de quaisquer linhas ou redes telefônicas, sistemas informáticos, sistemas de internet, servidores ou fornecedores, equipamentos de computador, software, falhas de e-mail ou reprodutores advindas de problemas técnicos ou de congestão de tráfego na Internet ou em qualquer website, ou qualquer combinação desses problemas, incluindo, sem limitação, qualquer prejuízo ou dano ao computador do participante ou de qualquer terceiro ou a qualquer software em decorrência da participação, do upload ou download de qualquer material em conexão com a PROMOÇÃO. O uso de qualquer dispositivo para automatizar ou subverter uma participação na CONCURSO é proibido e quaisquer cadastros recebidos de tais

formas serão anulados. A PROMOTORA reserva o direito de, a seu exclusivo critério, desclassificar qualquer pessoa sob suspeita ou certeza de ter (i) manipulado o procedimento de participação ou a operação da PROMOÇÃO; (ii) agido de maneira disruptiva ou com a intenção de incomodar, abusar, ameaçar ou assediar qualquer outra pessoa; (iii) mantido comportamento apto a desrespeitar os vencedores no CONCURSO ou a PROMOTORA; (iv) fornecido informação imprecisa em qualquer documento legal relacionado à PROMOÇÃO; ou (v) agido de forma a violar esse Regulamento. Qualquer violação a esse Regulamento por um vencedor resultará na desclassificação de tal contemplado do CONCURSO e todos os privilégios como contemplados serão imediatamente anulados.

10.7 Caso o participante deste CONCURSO não seja elegível ao recebimento da premiação, será considerado elegível o próximo participante sequencial identificado pelo ranking de classificação atribuídos pela comissão julgadora deste CONCURSO e/ou voto popular.

10.8 A PROMOTORA não se responsabiliza pela desistência de qualquer participante selecionado, que levará à perda do direito de ser escolhido como um dos ganhadores deste CONCURSO.

10.9. Estarão excluídos também da promoção participantes inadimplentes com a empresa promotora e/ou que tem cancelado o pedido de compra objetivo de participação

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado será divulgado na sede da empresa promotora, em data e horário constante neste regulamento.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

12.1. Os prêmios serão entregues, sem ônus, aos ganhadores no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva apuração no domicílio do contemplado.

12.3. Para o recebimento dos prêmios, os contemplados deverão preencher o "Recibo de Contemplação e Entrega do Prêmio" com seus dados pessoais, assiná-lo e fornecer cópia do RG e CPF, no ato da entrega do prêmio.

12.4. O contemplado que por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário mediante procuração pública com poderes específicos para tal finalidade.

12.5. Caso o contemplado seja absolutamente incapaz, deverá ser representado por seu responsável legal, e na hipótese de ser relativamente incapaz, deverá ser regularmente assistido, para efetivo recebimento do prêmio, mediante a entrega do mesmo, que será emitido em nome do absolutamente ou relativamente incapaz, conforme o caso. No caso de o contemplado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros farão jus e receberão o prêmio de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito dentro do prazo previsto neste Regulamento para o recebimento do prêmio, e desde que apresentada a devida documentação que os legitime. Caso tal fato não ocorra, o prêmio será recolhido como renda para a União. O contemplado reconhece e aceita expressamente que a empresa promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Promoção ou da eventual aceitação do(s) prêmio(s).

12.6. Caso o contemplado seja pessoa jurídica a premiação será entregue a seu representante legal.

12.7 Conforme o art. 46 da Portaria MF041/2008, a PROMOTORA envidará todos os esforços na tentativa de localizar o participante selecionado, através dos meios de contato informados através do cadastro no site do CONCURSO, caso o participante selecionado não entre em contato. Por este motivo, o participante fica ciente de sua responsabilidade ao fornecimento de informações corretas e suficientes.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 Os prêmios serão divulgados por meio de material promocional disponível no site www.megacestas.com.br

13.2 Não se admitirá, em qualquer hipótese, a transferência, parcial ou total, de direitos na titularidade dos prêmios a serem distribuídos neste CONCURSO .

13.3 De acordo com o artigo 15, §1º do Decreto n.º 70.951/72, a PROMOTORA comprovará, junto à SPA, a aquisição dos prêmios antes da data de início do CONCURSO. Caso não seja possível esta comprovação, a PROMOTORA realizará depósito caucionado correspondente, no mesmo período, conforme determina o Art. 15 do Decreto 70.951/72 e § único do artigo 34 da Portaria 41/2008.

13.4 A critério da empresa PROMOTORA, os seguintes veículos e/ou mecanismos de divulgação poderão ser utilizados, dentre outros: material gráfico de ponto de venda e mídia impressa, digital e eletrônica (televisão, internet, rádio).

13.5 A PROMOTORA não poderá ser responsabilizada por eventuais prejuízos causados aos participantes oriundos de situações que fujam a seu controle. E, para tanto, exemplificam-se as seguintes situações: a) por qualquer inaptidão do participante em se conectar à Internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à Internet e a seu site, provedores de acesso à internet e infraestrutura dos data centers utilizados na CONCURSO; b) por oscilações dos serviços de internet; c) por danos de qualquer espécie causados em virtude do acesso ao site ou por impossibilidade de acessá-lo; d) por perda de dados e informações relativas ao uso do sistema ou por defeitos na Internet; e) por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e senha pessoal.

13.6 Os participantes concordam em isentar a PROMOTORA e mantê-la livre de toda e qualquer responsabilidade relacionada em qualquer medida com as suas respectivas participações no CONCURSO bem como concordam em não ajuizar qualquer ação ou procedimento contra a PROMOTORA em decorrência de suas participações no CONCURSO , do uso do (s) website(s) do CONCURSO, ou recebimento e uso de qualquer prêmio, incluindo, mas não se limitando aos seguintes eventos: (a) intervenção humana não autorizada no CONCURSO; (b) erros técnicos relacionados a computadores, servidores, fornecedores, telefones ou linhas de rede; (c) erros de impressão; (d) correspondência perdida, atrasada, enviada a endereço incorreto ou impossível de ser enviada; ou (e) prejuízo ou dano a pessoas ou a propriedades (incluindo quaisquer sistemas informáticos resultante da participação, acesso ou download de informações relacionadas ao CONCURSO), que possam ser causados, direta ou indiretamente, pela participação de qualquer pessoa no CONCURSO ou pelo recebimento ou uso de qualquer prêmio. Os participantes assumem toda a responsabilidade por prejuízos ou danos causados ou alegadamente causados pela participação nesse CONCURSO, pelo uso de quaisquer websites do CONCURSO, ou pela aceitação, pelo recebimento ou uso de qualquer prêmio ou qualquer de seus componentes.

13.7 O Certificado de Autorização spa estará expresso no Regulamento do CONCURSO.

13.8 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas com a execução deste Regulamento deverão ser preliminarmente dirimidas pela PROMOTORA e, posteriormente, submetidas à SPA. Caso a solução não satisfaça o consumidor, o PROCON local receberá as reclamações devidamente fundamentadas.

13.9 Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento do presente CONCURSO.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 04/10/2024 às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador TPR.OYZ.UZC